

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo

LEI N° 2835. DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1°-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n° 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal n° 2.749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.18 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

02.18.01 – Comando da Guarda Municipal

06.181.8001.XXXX - Realoc.EM 95/2024- Compra Mat .Apoio

Ficha	o quincinto	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.18.01	06.181.8001. XXXX	3.3.90.30-Material de Consumo		15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					

al

N

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo

Art. 3°- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAL E PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1°, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valer DC	
473	02.11.02		•	Dest.Rec.	Valor R\$	
	02.11.02	13.392.3001.1606	3.3.90.36-Outros Serv.Terc.PF	8.110	10.000,00	
504	02.12.00	27.812.3002.1604		-		
	02.22.00	27.812.3002.1004	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.110	5.000,00	
TOTAL DOS RECURSOS						

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulações total e parcial de elementos de despesas na mesma fonte de recursos, não ultrapassando os limites estabelecidos para o corrente exercício.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 25 de abril de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 25 de abril de 2025.

Secretário de Administração